ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Agudo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 04/95

Fixa jornada e horário de trabalho do Assessor Especial da Câmara Municipal de Agudo.

Ver. SELIO MILBRADT, Presidente da Câmara Municipal de Agudo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Municipais nrs. 746/90 e 864/93,

R E S O L V E

Art. 1º. - FIXAR em 20 (vinte horas) a carga horária para o cargo de Assessor Especial da Câmara Municipal de Agudo.

Art. 2º - Determinar o cumprimento da carga horária fixada no artigo anterior na seguinte jornada:

- Segundas-feiras: 07h30 às 11h30;
  15h30 às 19h30;
- Terças-feiras: 07h30 às 11h30;
- Sextas-feiras: 07h30 às 11h30;
  13H30 às 17h30.

Agudo, 06 de março de 1994.

Ver. Selio Milbradt

Registre-se e publique-se.

Ver. Gerson Halberstadt
Secretário